Portaria nº 028, de 1º de março de 2024.

*"Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Márcio Soares de Azevedo**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023020698,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais,** ao servidor **MÁRCIO SOARES DE AZEVEDO, CPF 494.628.811-20**, matrícula 7117, do **cargo de Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Públicas**, **Classe/Referência P1401A119**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania**, com fundamento no art. 17 § 1º, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 40, § 1º, inciso I, da CF.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R$ 17.348,76 (dezessete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) e os proventos mensais em **R$ 1.445,73 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, cujo cálculo se deu na proporção de 27,78/35 avos da última remuneração do servidor no cargo em que se dá a aposentadoria de R$ 1.821,48 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), com fundamento nas regras advindas com a EC 70/2012, especialmente o inciso II, do art. 2º, da Instrução Normativa / SPPS/MPS 01/2012, assim discriminados:

Composição do provento	**Valor**
Vencimento: R$ 1.412,00 x 27,78/35	R$ 1.120,72
Quinquênio: R$ 211,80 x 27,78/35	R$ 168,11
Quinquênio Adquirido: R$ 197,68 x 27,78/35	R$ 156,90
Total	**R$ 1.445,73**

Art. 3º- **Será devido ao aposentado o direito a paridade**, na forma da lei, com fundamento nas regras advindas com a EC 70/2012, art. 6º - A, parágrafo único e 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente